



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AO EXPEDIENTE DO DIA
07 de 05 de 08
PRESIDENTE

02
P. de Lasi
nº 825/08
Vilmaria

PROJETO DE LEI Nº 825/2008

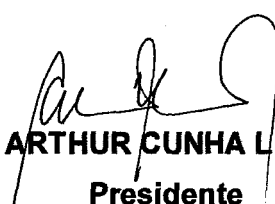
Denomina de Walnyza Borborema Cunha Lima, a Creche Estadual localizada no Bairro da Glória, município de Campina Grande-PB, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Walnyza Borborema Cunha Lima, a Creche Estadual localizada no Bairro da Glória, município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

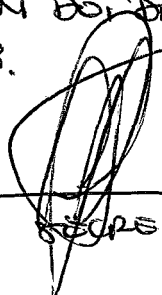
Salá das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de abril de 2008.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente


LINDOLFO PIRES
1º Secretário


MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário

APROVADO O PROJETO DE LEI
NA ORDEM DO DIA 04 DE JUNHO
DE 2008.


1º SECRETÁRIO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 04/06/08



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



JUSTIFICATIVA

A presente denominação tem por objetivo homenagear uma grande mulher, que dedicou toda sua vida ao crescimento e ao desenvolvimento da cidade de Campina Grande. Patrocinadora e participante de diversos eventos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, notadamente os mais humildes, a Senhora Walniza Cunha Lima deixou inúmeros ensinamentos para aqueles que desenvolvem atividades beneficentes em prol do povo campinense. Consideramos, portanto, de relevante justiça e coerência esta homenagem a tão significativa personalidade daquele município.

Diante do exposto esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de abril de 2008.

ARTHUR CUNHA LIMA

Presidente

LINDOLFO PIRES
1º Secretário

MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

03-A
P. de Lei
nº 825/08
Vilmar

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 825/08
Em 06/05/2008

P. Vilmar
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/05/2008

P. Vilmar
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 08/05/2008

P. Vilmar
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08/05/2008

P. Vilmar
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

F. Vilmar
Em 13/05/2008

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2008

Parecer
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____/____/2008.

Funcionário

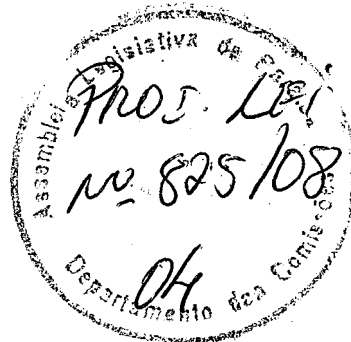
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Pagina (s) e (____)
Documento(s) em anexo.

Em 06/05/2008

P. Vilmar
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 825/2008

Denomina de “Walnyza Borborema Cunha Lima”, a Creche Estadual localizada no Bairro da Gloria, município de Campina Grande-PB, e da outras providencias.

AUTOR: Dep. DA MESA DIRETORA
RELATOR: Dep. FABIANO LUCENA

PARECER 606/08

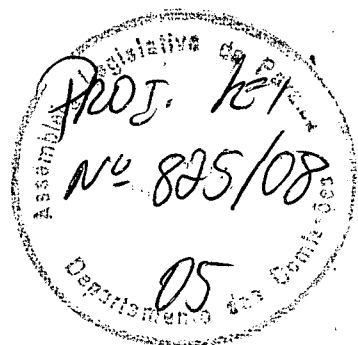
I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº **825/2008**, de autoria Da Mesa Diretora, que denomina de “Walnyza Borborema Cunha Lima”, a Creche Estadual localizada no Bairro da Gloria, município de Campina Grande-PB, e da outras providencias.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A presente denominação tem por objetivo homenagear uma grande mulher, que dedicou toda a sua vida ao crescimento e ao desenvolvimento da cidade de Campina Grande. Patrocinadora e participante de diversos eventos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, notadamente os mais humildes.

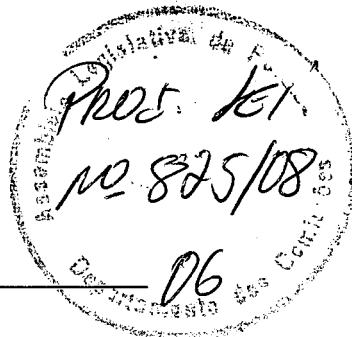
Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela **constitucionalidade**, do Projeto de Lei nº 825/2008 forma na forma original.

É o voto,
Sala das Comissões, em 03 de junho 2008.


DEP. FABIANO LUCENA
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 825/2008.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2008.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. FABIANO LUCENA
RELATOR


DEP. JOÃO HENRIQUE
MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO

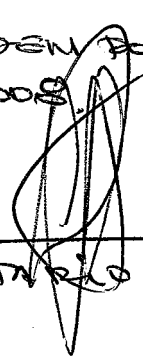
DEP. LEONARDO GADELHA
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO NA ORDEM DO DIA 04
DE JUNHO DE 2008

Apreciada Pela Comissão
No Dia 04/06/08


1.º RECORRIDO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



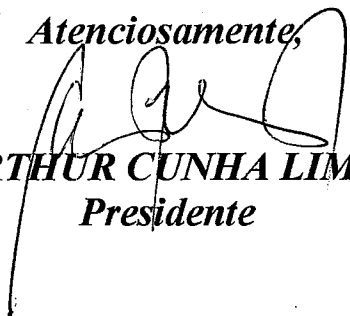
Ofício nº 402/2008

João Pessoa, 4 de junho de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 825/2008 de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa que, “Denomina de **Walniza Borborema Cunha Lima**, a Creche Estadual, localizada no Bairro da Glória, município de Campina Grande, neste Estado, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

PROF. Lei
nº 825/08
08

AUTÓGRAFO Nº 402/2008

PROJETO DE LEI Nº 825/2008

AUTORIA: DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA

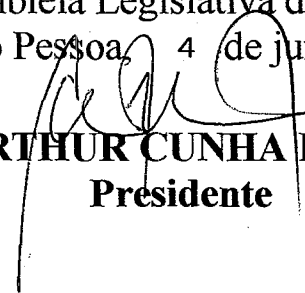
**Denomina de Walnýza Borborema
Cunha Lima, a Creche Estadual,
localizada no Bairro da Glória,
município de Campina Grande, neste
Estado, e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Walnyza Borborema Cunha Lima**, a Creche Estadual localizada no Bairro da Glória, município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 4 de junho de 2008.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente